



- 001 -

ADITAMENTO Nr 49 AO BOLETIM INTERNO Nr 106

PARA CONHECIMENTO DESTE INSTITUTO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

PRIMEIRA PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

- Sem Alteração.

SEGUNDA PARTE – INSTRUÇÃO

- Sem Alteração.

TERCEIRA PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ASSUNTOS GERAIS

- Sem alteração.

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS DO IME – NIPPGCM/IME

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos complementares, relativos às atividades de ensino e pesquisa de Pós-Graduação *stricto sensu* para militares e civis no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do IME, complementares às Normas Internas dos Cursos de Pós-Graduação do IME (NICPG/IME).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 7.660, de 10 MAI 1988 - Organização do Quadro de Engenheiros Militares.
- b. Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 - Lei do Ensino no Exército.
- c. Dec nº 96.304, de 12 JUL 1988 - Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).
- d. Dec nº 3.182, de 23 SET 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército.
- e. Port nº 137 – EME, de 24 DEZ 1999 - Delega competência para conceder ou suprir titulações e graus universitários ou superiores aos concludentes dos cursos de Pós-Graduação, realizados em estabelecimento de ensino do Exército, antes de 24 SET 1999.
- f. Port nº 138 – EME, de 24 DEZ 1999 - Delega competência para conceder ou suprir titulações e



graus universitários ou superiores no Sistema de Ensino do Exército.

g. Port nº 003 – EME, de 3 JAN 2000 - Aprova as diretrizes gerais para concessão ou titulações e graus universitários ou superiores no EB.

h. Port nº 047/SCT, de 16 NOV 1999 - Aprova as normas de controle de oficiais do QEM em cursos de Pós-Graduação em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais.

i. Port Min nº 549, de 6 OUT 2000 - Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R -126).

j. Port nº 290/Cmt EB, de 5 MAI 2005 - Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R -182).

k. Port nº 33/DCT, de 21 NOV 2005 - Regimento Interno do Instituto Militar de Engenharia – RI / R-182.

l. Normas Internas dos Cursos de Pós-graduação do IME (NICPG/IME), Adit nº 115 ao BI-IME nº 201, de 7 NOV 2016.

m. Portaria Nº 81/CAPES, de 3 JUN 2016 - Define as categorias de docentes que compõem os PPGs *stricto sensu*.

n. Portaria Nº. 76/CAPES, de 14 ABR 2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social.

o. Portaria Conjunta Nº 1 CAPES/CNPq, de 15 JUL 2010 - Condições para bolsistas adquirirem vínculo empregatício.

3. ESTRUTURA DE ENSINO

As atividades de ensino do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) e as de acompanhamento de alunos militares em cursos de PG em Ciência dos Materiais ou em Engenharia de Materiais ou Metalúrgica realizados em outras Instituições de Ensino Superior (IES), previstas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), serão supervisionadas pela Coordenação do PPGCM, sendo o Colegiado (Conselho de Professores) do PPGCM (CPPGCM) encarregado de sua execução conforme estabelecido a seguir:

a. O CPPGCM é representado pelo Coordenador e pelo Vice-coordenador do PPGCM, e é composto pelos docentes permanentes e colaboradores do PPGCM do IME, e por um representante dos alunos, escolhido dentre os alunos de doutorado do Programa e que esteja há pelo menos um ano integrado às atividades do Programa, como aluno regular. A constituição dos quadros docentes nas três categorias definidas pela CAPES (permanente, colaborador e visitante) está registrada na plataforma Sucupira/CAPES. Para efeitos de avaliação da CAPES, cada categoria está definida na Portaria Nº 81/CAPES, de 3 JUN 2016.

b. O CPPGCM deverá se reunir periodicamente para deliberar sobre as demandas internas do PPGCM do IME.

c. Apenas os membros permanentes do CPPGCM têm direito a voto nas reuniões de colegiado.

d. Além das atribuições constantes das NICPG/IME compete ao CPPGCM:

1) avaliar e emitir parecer sobre os requerimentos de alunos quanto às solicitações de trancamento de matrícula, desligamento de curso, prorrogação de prazos para conclusão de curso, aprovação de bancas, homologação de disciplinas e casos omissos;



2) estabelecer normas complementares de procedimentos acadêmicos do PPGCM que não conflitem com as NICPG/IME, em função das peculiaridades do Programa e voltadas a satisfazer os critérios do Comitê Assessor (CA) da área de Engenharias II da CAPES, que é responsável pela avaliação de desempenho do PPGCM;

3) zelar pelo fiel cumprimento das NIPPGCM e NICPG/IME.

4. NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

a. DO CORPO DOCENTE

1) Cabe ao CPPGCM convidar docentes para atuarem no Programa como membros permanentes, colaboradores ou visitantes, visando sempre o bom desempenho do Programa perante aos órgãos de avaliação. Neste sentido, o CPPGCM deve antes observar as condições estabelecidas na PORTARIA Nº 81/CAPES, de 3 JUN 2016.

2) Os docentes permanentes deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

I) desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e graduação;

II) participar de projetos de pesquisa do PPG;

III) orientar alunos de mestrado e doutorado do PPG;

IV) divulgar trabalhos de pesquisa por meio da publicação em periódicos qualificados, bem como participar de congressos e atividades científico-acadêmicas;

V) ter vínculo funcional-administrativo com o IME ou, em caráter excepcional, enquadrar-se em uma das seguintes condições:

a) receber bolsa de fixação de docente ou pesquisador de agências federais ou estaduais de fomento;

b) ter firmado com IME termo de compromisso de participação como docente na qualidade de professor ou pesquisador aposentado;

c) ter sido cedido, por meio de um acordo formal por outra IES.

3) O docente colaborador deverá buscar atender aos pré-requisitos previstos para o docente permanente.

4) O docente colaborador que desejar ser orientador principal de alunos de mestrado ou doutorado deverá fazer consulta prévia ao Colegiado, para serem avaliados os impactos ao PPG desta orientação.

5) É obrigação dos docentes permanentes e colaboradores trabalhar conjuntamente para alcançar o maior conceito na avaliação da CAPES. Assim, os docentes devem conhecer detalhadamente o Documento de Área do Programa (Engenharias II), atuando de forma coletiva para assegurar o melhor desempenho em todos os itens de avaliação destacados neste Documento.

6) O Coordenador do PPGCM deverá fazer um levantamento periódico da produtividade de cada professor, a fim de identificar antecipadamente problemas em algum item do Documento de Área (por exemplo, número insuficiente de artigos ou teses), de forma a minimizar os eventuais impactos negativos na avaliação.

7) Para credenciamento ou descredenciamento de docentes, o Colegiado deverá dar o parecer em reunião, considerando que os docentes a serem credenciados no PPGCM devem atender aos critérios estabelecidos na PORTARIA Nº 81/CAPES, de 3 JUN 2016. Para credenciamento ou descredenciamento será analisada a produtividade em termos de produção bibliográfica qualificada, projetos e orientações do docente.

b. DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES

1) Os critérios de seleção para ingresso ao PPGCM do IME dos candidatos civis e militares seguem metodologia baseada na transparência e no mérito. A seleção para ingresso no PPGCM é realizada por uma banca examinadora composta pelo Coordenador do Programa e dois membros voluntários do Colegiado.

2) Podem ser admitidos graduados com diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento.

3) Os candidatos são avaliados com base na documentação apresentada (currículo Lattes, fichas de conceito universitário, histórico escolar e proposta de estudo ou pesquisa). Cada candidato recebe uma nota entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco), de acordo com os pontos obtidos em planilha de avaliação (ANEXOS I ou II). A nota obtida na avaliação é utilizada como critério para admissão e, também, como um dos critérios para concessão de bolsa de estudos (ANEXO III).

c. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE

Além do estabelecido nas NICPG/IME, o aluno de mestrado do PPGCM deve cumprir os seguintes requisitos:

1) Cursar obrigatoriamente a disciplina Ciência dos Materiais e pelo menos duas das seguintes disciplinas básicas:

- Ensaio dos Materiais
- Técnicas Experimentais para Ciência dos Materiais
- Termodinâmica dos Materiais
- Engenharia Microestrutural
- Cristalografia e Difração de Raios X
- Comportamento Mecânico dos Materiais I
- Microscopia Eletrônica

2) O aluno só pode se inscrever na disciplina Problemas Especiais (que só pode ser cursada com o valor de 1 (um) crédito) se tiver atendido o item 1 anterior, tiver um coeficiente de rendimento acumulado igual ou maior que 3 (três) e tiver obtido um número de créditos igual ou superior a 18 (dezoito).

3) O aluno só pode requerer a homologação de disciplinas cursadas em outras instituições ou no próprio IME se tiver um coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 3 (três). Para homologação de disciplinas deverá ser utilizado o modelo conforme ANEXO IV.

4) Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino, que tenham ementas similares às do item 1 anterior, também poderão ser homologadas a critério do PPGCM e validadas como básicas ou obrigatória.

5) O aluno deve cursar a disciplina Seminário e obter a menção S (satisfatório) pelo menos três vezes.

6) O aluno só pode se matricular na disciplina Dissertação de Mestrado após ter sua Proposta de Mestrado aprovada, conforme previsto nas NICPG/IME.

7) A Banca Examinadora de Dissertação deverá ser aprovada pelo CPPG, por meio do formulário "Pedido de Aprovação de Banca Examinadora" (ANEXO V), em até 30 (trinta) dias antes da data da defesa do trabalho. A Banca Examinadora será constituída por no mínimo três membros, todos doutores, entre eles pelo menos um externo ao IME, um professor do Corpo Permanente do Programa que não esteja coorientando o trabalho e o orientador do candidato.

8) Para a aprovação da Banca Examinadora de Dissertação, o aluno deve apresentar cópia de artigo científico referente à dissertação, aprovado pelo professor orientador e submetido para publicação em periódico qualificado no quartil Q1 ou Q2 do Scopus. Os professores do PPGCM deverão estimular os alunos a cursarem a disciplina Preparação de Artigos Científicos.

d. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTOR

Além do estabelecido nas NICPG/IME, o aluno de doutorado do PPGCM deve cumprir os seguintes requisitos:

1) Cursar obrigatoriamente a disciplina Ciência dos Materiais e pelo menos quatro das seguintes disciplinas básicas:

- Ensaaios dos Materiais
- Técnicas Experimentais para Ciência dos Materiais
- Termodinâmica dos Materiais
- Engenharia Microestrutural
- Cristalografia e Difração de Raios X
- Comportamento Mecânico dos Materiais I
- Microscopia Eletrônica

2) O aluno só pode se inscrever na disciplina Problemas Especiais (que só pode ser cursada com o valor de 1 (um) crédito) se tiver atendido o item 1 anterior, tiver um coeficiente de rendimento acumulado igual ou maior que 3 (três) e tiver obtido um número de créditos igual ou superior a 27 (vinte e sete).

3) O aluno só pode requerer a homologação de disciplinas cursadas em outras instituições ou no próprio IME se tiver um coeficiente igual ou superior a 3 (três). Para homologação de disciplinas deverá ser utilizado o modelo conforme ANEXO IV.

4) Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino, que tenham ementas similares às do item 1 anterior, também poderão ser homologadas a critério do PPGCM e validadas como básica ou obrigatória.

5) O aluno deve cursar a disciplina Seminário e obter a menção S (Satisfatório) pelo menos três vezes.

6) O aluno só pode se matricular na disciplina Tese de Doutorado após ser aprovado no Exame de Qualificação, cujas normas se encontram no ANEXO VI.

7) A Banca Examinadora de Tese deverá ser aprovada pelo CPPG, por meio do formulário “Pedido de Aprovação de Banca Examinadora” (ANEXO V), em até 30 (trinta) dias antes da data da defesa do trabalho. A Banca Examinadora será constituída por no mínimo cinco membros, todos doutores, entre eles pelo menos dois externos ao IME, dois professores do Corpo Permanente do Programa que não estejam coorientando o trabalho e o orientador do candidato.

8) Para a aprovação da Banca Examinadora de Tese, o aluno deve apresentar cópia de artigo científico referente à tese, aprovado pelo professor orientador e aceito para publicação em periódico qualificado no quartil Q1 ou Q2 do Scopus. Os professores do PPGCM deverão estimular os alunos a cursarem a disciplina Preparação de Artigos Científicos.

e. DA ORIENTAÇÃO

1) Por ocasião da matrícula no curso, o Coordenador do Programa indicará ao aluno um professor para ser seu orientador, levando em consideração o plano de trabalho apresentado no processo seletivo, o interesse do aluno, a disponibilidade dos professores e a quantidade máxima de alunos orientados por docente.

f. DAS ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS REALIZADAS FORA DO IME

1) Para a realização de atividades científico-acadêmicas fora do IME (trabalho de campo, coleta de dados, estágios, congressos, dentre outras) pelos discentes do PPGCM são necessárias a comunicação do discente ao Coordenador e a aprovação por parte do orientador, do IME e, se for o caso, da Comissão de Bolsas e das agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPERJ), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para atividade nacional, e 75 (setenta e cinco) dias, para atividade internacional.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Casos não previstos nas presentes normas deverão ser levados para discussão e decisão pelo CPPGCM e incorporados a essas normas, se for o caso.

b. Em consequência, ficam revogadas as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência dos Materiais do IME publicadas no Adt nº 84 ao BI nº 176, de 21 SET 2018.

c. Estas Normas entram em vigência a partir da data de sua publicação.

QUARTA PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

- Sem Alteração.


Gen Bda ARMANDO MORADO FERREIRA
Comandante do Instituto Militar de Engenharia

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MESTRADO

FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO II – IIDISM)		MESTRADO	
NOME	Ciência dos Materiais	Critérios para atribuição de graus de 1 a 5	
CURSO:	Fontes de dados para a avaliação	Atributos para a avaliação	PESO
			0
			5
			3
			0
			0
			2
			3
			2
			5
			10
			0
			0
			5
			1
			2
			0
			1
			0
			0
			1
			1
			0
			0
			3
			0
			0
			0
			0
			0
			5

Pontuar de acordo com o indicador "Índice Geral de Cursos" (IGC) mais recente atribuído à instituição em que o candidato realizou o curso de graduação.

Priorizar os candidatos que concluíram o curso de graduação há menos tempo.

Priorizar candidatos que atuam há mais de dois anos na área. Experiência fora da área, monitoria e iniciação científica serão consideradas, porém com menor pontuação.

Priorizar publicações em revistas internacionais e nacionais; publicações em anais de congressos e resumos serão consideradas, porém com menor pontuação.

Considarar o tempo de intercâmbio em universidades no exterior.

Priorizar candidatos graduados em engenharia metalúrgica, de materiais e mecânica. Outras graduações serão consideradas, porém com menor pontuação.

Priorizar candidatos com o maior coeficiente de rendimento acumulado na graduação.

Priorizar candidatos que se graduaram no tempo mínimo previsto para o curso.

Priorizar as fichas de conceito nas quais o tempo de observação é maior que dois anos.

Priorizar orientadores e professores.

Pontuar de acordo com as duas fichas de conceito universitário.

Avaliar o texto quanto a ortografia, gramática, coesão e escrita científica.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/DOUTORADO

FICHA DE AVALIAÇÃO (Anexo II – IIDISM)

NOME

CURSO:

Ciência dos Materiais

Atributos para a avaliação

DOUTORADO

Critérios para atribuição de graus de 1 a 5

Fontes de dados para a avaliação	PESO
1. Currículo Vitae (Curriculum Vitae)	
1.1. Titulação no mestrado	2
1.2. Instituição de Formação de Mestrado	3
1.3. Tipo de Formação	0
1.4. Cursos Concluídos em áreas afins à ciência dos materiais	1
1.5. Conhecimentos de Línguas Estrangeiras	0
1.6. Experiência Profissional em áreas afins à ciência dos materiais	2
1.7. Publicações em periódicos nacionais (N) e internacionais (I) em áreas afins à ciência dos materiais	5
1.8. Participação em Congressos	2
2. Histórico Escolar	
2.1. Conhecimento em matérias básicas	3
2.2. Desempenho nas disciplinas afins ao curso pretendido	3
2.3. Iniciação Científica	0
2.4. Trabalho Fim de Curso	0
2.5. Duração do Curso	0
3. Ficha de Conceito Universitário	
3.1. Tempo de Observação	1
3.2. Tipo de Recomendação	1
3.3. Motivação para estudos avançados	1
3.4. Curiosidade e tenacidade	1
3.5. Acata orientação dos professores	0
3.6. Habilidade didática	1
3.7. Capacidade de expressão oral	1
3.8. Capacidade de expressão escrita	1
3.9. Conduta social adequada ao ambiente de Ensino e Pesquisa	1
3.10. Habilidade no uso de computadores	0
3.11. Cumprimento de prazos estipulados	0
3.12. Parecer sintético (**)	2
4. Proposta de Estudo ou Pesquisa	
4.1. Assuntos de interesse do Exército (Oficial do QEM)	0
4.2. Disponibilidade do Curso (ou IEC requerida) em recursos humanos e materiais	0
4.3. Conhecimento básico para a iniciação de estudo ou pesquisa proposta	0
4.4. Motivação para proposta	0
4.5. Objetividade da proposta	10
4.6. Coerência da proposta com o Curso pretendido	0
4.7. Redação da Proposta	5

Pontuar de acordo com as fichas de correção universitário.

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PRIMEIRO PERÍODO CURSADO (ALUNOS NOVOS) - MESTRADO

Os alunos que solicitarem bolsas de estudo deverão declarar que atendem às exigências da CAPES/CNPq/FAPERJ. As bolsas serão implementadas prioritariamente para os alunos que:

a. inscreveram-se no maior número de disciplinas (até 3 disciplinas temáticas, básicas e/ou obrigatórias, excluindo-se “Seminário”);

b. obtiveram as maiores notas na planilha de avaliação da seleção (ANEXO I).

A seleção será feita preferencialmente após o prazo de desistência de disciplinas. Caso contrário, se o aluno desistir de alguma disciplina e mudar de posição na classificação, a bolsa será redistribuída.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PARTIR DO SEGUNDO PERÍODO CURSADO (ALUNOS ANTIGOS) - MESTRADO

Os mestrandos que tiverem cursado um ou mais períodos sem bolsa terão prioridade em relação aos alunos novos. Eles serão submetidos a uma nova seleção, que terá como critério o coeficiente de rendimento (CR). A Comissão de Bolsas deverá identificar possíveis distorções, tais como CRs elevados alcançados em apenas uma disciplina ou em disciplinas de poucos créditos entre outras, de forma a estabelecer uma classificação justa entre os candidatos.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PRIMEIRO PERÍODO CURSADO (ALUNOS NOVOS) - DOUTORADO

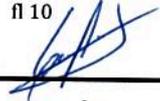
Os alunos que solicitarem bolsas de estudo deverão declarar que atendem às exigências da CAPES/CNPq/FAPERJ. As bolsas serão implementadas prioritariamente para os alunos que:

a. defenderam dissertação no Programa e se matricularam no doutorado no período seguinte à defesa;

b. inscreveram-se no maior número de disciplinas (até 3 disciplinas temáticas, básicas e/ou obrigatórias, excluindo-se “Seminário”);

c. obtiveram a maior nota na planilha de avaliação da seleção (ANEXO II).

A seleção deverá ser feita preferencialmente após o prazo de desistência de disciplinas. Caso contrário, se o aluno desistir de alguma disciplina e mudar de posição na classificação, a bolsa será redistribuída.



4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PARTIR DO SEGUNDO PERÍODO CURSADO (ALUNOS ANTIGOS) - DOUTORADO

Os doutorandos que tiverem cursado um ou mais períodos sem bolsa terão prioridade em relação aos alunos novos. Eles serão submetidos a uma nova seleção, na qual as bolsas serão implementadas prioritariamente para os alunos que:

a. defenderam dissertação no Programa e se matricularam no doutorado no período seguinte à defesa;

b. alcançaram o maior coeficiente de rendimento (CR).

A Comissão de Bolsas deverá identificar possíveis distorções, tais como CRs elevados alcançados em apenas uma disciplina ou em disciplinas de poucos créditos, entre outras, de forma a estabelecer uma classificação justa entre os candidatos.

ANEXO IV – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISCIPLINAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, 1792)**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o Conselho de Professores de Pós-Graduação (CPPG) em Ciência dos Materiais, da Seção de Ensino em Engenharia de Materiais do IME (SE/8), reuniu-se na sala Reunião da SE/8 para avaliar o requerimento de homologação de disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em _____, nível _____, no _____ por **NOME DO ALUNO – CM _____**, aluno do Curso de _____ em Ciência dos Materiais, do Instituto Militar de Engenharia.

De acordo com o amparo legal do requerimento e após análise das disciplinas contidas no histórico escolar do referido aluno, o CPPG é de parecer favorável a homologação das seguintes disciplinas:

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	IES/ Estado	Período/ Ano	Créditos e Carga Horária	Nota	Conceito

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de _____.

NOME – Posto/Função
Chefe da SE/8

NOME – Posto/Função
Coordenador de Pós-Graduação

NOME – Posto/Função
Orientador do Aluno

NOME – Posto/Função
Professor do PPGCM

NOME – Posto/Função
Professor do PPGCM

ANEXO V – MODELO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE BANCA



**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
SUBDIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PEDIDO DE APROVAÇÃO DE BANCA (PAB)
DEFESA DE TESE/DISSERTAÇÃO**

1. PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do Aluno:

Curso:

Código do aluno:

Nível do Curso:

2. TRABALHO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

Título:

Área de concentração:

Linha de pesquisa:

Defesa

Data:

Hora:

Local:

3. BANCA EXAMINADORA (Nome, Titulação e Instituição a que pertence):

Presidente

Membros

4. ORIENTADOR(es)

Nome:

Compromisso:

Declaro ter lido a Dissertação ou Tese em referência e constatado que a mesma atende aos requisitos de conteúdo, como também, declaro que o aluno possui os requisitos acadêmicos necessários para a defesa do trabalho, de acordo com as Normas de Pós-Graduação vigentes.

Assinatura do Orientador

Rio de Janeiro, de de

Aluno

Orientador

Coordenador

Chefe da Seção de Ensino

ANEXO VI – EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO

1. OBJETIVOS

- a. Avaliar a capacidade de o aluno desenvolver e analisar criticamente um tema de Ciência dos Materiais.
- b. Avaliar os conhecimentos do aluno em Ciência dos Materiais.
- c. Avaliar a viabilidade do tema proposto para a tese de doutorado do aluno.

2. ESTRUTURA DO EXAME

- a. O Exame de Qualificação será constituído de 3 (três) partes:

- I) elaboração de um documento de proposta de tese;
- II) apresentação oral da proposta de tese;
- III) arguição por parte da banca.

As partes valem, respectivamente, 30%, 30% e 40% da nota total.

- b. A apresentação oral da proposta de tese e a arguição serão públicas.
- c. O Exame de Qualificação será realizado, preferencialmente, até o final do 4^o período do Curso de Doutorado.
- d. O Exame será conduzido por uma Banca Examinadora, proposta pelo orientador do candidato, presidente da banca, e aprovada pelo Colegiado do Programa, constituída por, no mínimo, três membros. Pelo menos um dos membros, além do orientador e eventuais coorientadores, deverá ser professor do Programa. Os membros da banca do Exame de Qualificação deverão, preferencialmente, participar da banca da defesa de tese.

2.1. DOCUMENTO DA PROPOSTA DE TESE

- a. O documento seguirá o modelo de proposta de tese vigente no IME.

2.2. APRESENTAÇÃO ORAL

- a. A apresentação deverá ter uma duração de aproximadamente cinquenta minutos.
- b. Os meios auxiliares serão da livre escolha do aluno.

2.3. ARGUIÇÃO

A arguição terá início logo após a apresentação oral e será coordenada pelo presidente da banca, a quem cabe a responsabilidade de garantir que ela transcorra da seguinte forma:

a. Cada membro da banca deverá arguir o candidato para avaliar seus conhecimentos sobre o tema da proposta de tese e assuntos correlatos.

b. Cada membro da banca deverá avaliar a viabilidade da proposta e, quando for o caso, sugerir novas abordagens teóricas e experimentais. O orientador poderá participar desse debate.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. DOCUMENTO DA PROPOSTA DE TESE (30%)

a. Adequação do tema proposto para a tese, no contexto do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do IME (10%).

b. Qualidade da redação (20%).

c. Qualidade da revisão bibliográfica e da análise da literatura (discussão dos artigos científicos mais relevantes; discussão do estado da arte) (30%).

d. Originalidade do tema proposto (10%).

e. Viabilidade da proposta (10%).

f. Resultados preliminares (20%).

3.2. APRESENTAÇÃO ORAL DA PROPOSTA DE TESE (30%)

a. Expressão verbal (40%).

b. Tempo de apresentação (20%).

c. Estrutura da apresentação: introdução, revisão bibliográfica, métodos experimentais, resultados preliminares e cronograma de atividades (40%).

3.3. ARGUIÇÃO (40%)

4. AVALIAÇÃO FINAL

a. A Nota Final do Exame de Qualificação será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora lançadas na FICHA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO a ser preenchida por cada examinador (membro).

b. O aluno receberá menção S (Satisfatório) se obtiver, no mínimo, **7,0 (sete e zero)** na nota final com, no mínimo, **5,0 (cinco e zero)** em cada parte do exame. Caso contrário, receberá menção NST (Não Satisfatório Temporariamente).

c. Em caso de menção NST, o aluno poderá realizar somente um novo exame em, no máximo, 40



dias.

d. A critério da banca, o novo exame poderá ser constituído somente pela apresentação de novo documento de proposta de tese, situação na qual o documento deverá conter as modificações acordadas entre a banca e o orientador, ou somente por nova apresentação oral, seguida de arguição.

FICHA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO

Data: _____

Aluno: _____

Avaliador: _____

Proposta de Tese: _____

GRAUS (Notas de 0 (zero) a 10 (dez))

A) Documento de Proposta de Tese (30%) Nota do item A = _____

- a. Adequação do tema, no contexto do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais do IME (10%).
- b. Qualidade da redação (20%).
- c. Qualidade da revisão bibliográfica e da análise da literatura (discussão dos artigos científicos mais relevantes; discussão do estado da arte) (30%).
- d. Originalidade (10%).
- e. Viabilidade da proposta (10%).
- f. Resultados preliminares (20%).

B) Apresentação oral (30%) Nota do item B = _____

- g. Expressão verbal (40%).
- h. Tempo de apresentação (20%).
- i. Estrutura da apresentação: introdução, revisão bibliográfica, métodos experimentais, resultados preliminares e cronograma de atividades (40%).

C) Arguição (40%) Nota do item C = _____

NOTA DO EXAMINADOR: $A \times 0,3 + B \times 0,3 + C \times 0,4 =$ _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, 1792)**

**SEÇÃO DE ENGENHARIA MATERIAIS
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

**ATA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO E DEFESA DE PROPOSTA DE
TESE**

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, a Comissão presidida pelo Professor _____, D.C. do Instituto Militar de Engenharia, orientador, e tendo como membros os professores _____, D.C. da Universidade _____, _____, D.C. da Universidade _____, e _____, Ph.D. do Instituto Militar de Engenharia, reuniu-se na Seção de Engenharia de Materiais deste Instituto para apreciar o Exame de Qualificação e a Proposta de Tese de Doutorado do aluno _____. Analisando o exame, o qual constou do documento de proposta de tese e de um seminário seguido de exame oral, a Comissão foi de parecer que o exame é satisfatório. Assim sendo, o aluno é considerado *Candidato ao Doutorado*, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros componentes da Comissão.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de _____

Prof. _____

Prof. _____

Prof. _____

Prof. _____
(orientador)

Ciente do aluno: _____

Coordenador de Pós-Graduação: _____